



**PREFEITO GERALDO VERNIANO**

**JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO**

LEI Nº 395/87, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.987

"EMENDA MODIFICATIVA NA LEI Nº 342/84" QUE DISPÕE  
SOBRE A SINALIZAÇÃO DA RUA GUAICURUS DE JACIARA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no  
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Emenda:

ARTIGO 1º - .....

PARÁGRAFO 1º - Da Avenida Antônio Ferreira Sobrinho até a Rua Jacira, mão  
dupla.

PARÁGRAFO 2º - .....

ARTIGO 2º - .....

ARTIGO 3º - .....

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 26 de Novembro de 1.987

GERALDO VERNIANO  
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO  
Prefeito

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de con-  
formidade com a Legislação Vigente. Data Supra.

M. Verniano  
MERCEDES SERATA VERNIANO  
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Jaciara

MENSAGEM À EMENDA MODIFICATIVA NA LEI Nº 342/84

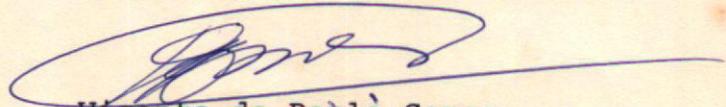
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Com a finalidade de aprimorar a sinalização de nossas ruas e evitar uma má intenção de alguns condutores de veículos que transitam em Jaciara e principalmente nesta rua citada, por isto pedimos aos Nobres Edis que vamos autorizar o CIRETRAN que esta parte da Rua Guaicurus seja mão dupla até mesmo para os motoristas não serem multados, pois quando descem por ela geralmente quando vem do Hospital para a Avenida nunca obedecem o sistema de sinalização e sem os ônibus estacionados ali hoje a rua encontra-se livre para o tráfego.

Por isto pedimos a vossa aprovação.

Sala das Sessões

Jaciara, 15 de novembro de 1.987



Vicente de Paulà Gomes



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Jaciara

EMENDA MODIFICATIVA NA LEI Nº 342/84

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda.

ARTIGO 1º-.....

.....

PARÁGRAFO 1º- Da Avenida Antonio Ferreira Sobrinho' até a Rua Jacira, mão dupla.

PARÁGRAFO 2º-.....

.....

ARTIGO 2º-.....

.....

ARTIGO 3º-.....

Sala das Sessões

Jaciara, 15 de novembro de 1.987

Vicente de Paula Gomes

PROPOSITOR DA MATÉRIA



ESTADO DE MATO GROSSO

**Câmara Municipal de Jaciara**  
Comissão de Justiça, Economia e Finanças

PARECER Nº \_\_\_\_\_ DA COMISSÃO

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

PROTOCOLO Nº 874

RELATOR: DR. CARLON VILELA BORGES

ASSUNTO: EMENDA MODIFICATIVA NA LEI Nº 342/84

O Vereador Vicente de Paula Gomes ingressa no Plenário com a Emenda Modificativa que vem dar mais ênfase na Lei Nº 342/84.

Considerando legal e constitucional nada a' opor pela sua aprovação, sano de parecer favorável.

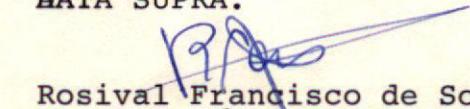
SALA DAS SESSÕES

Jaciara, 20 de novembro de 1.987

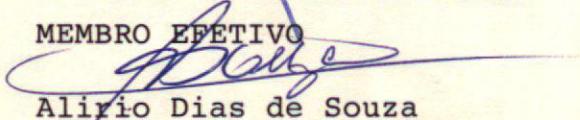
Dr. Carlon Vilela Borges

-RELATOR-

Aprovamos o parecer de Sua Excelência o relator  
DATA SUPRA.

  
Rosival Francisco de Souza

MEMBRO EFETIVO

  
Alípio Dias de Souza

PRÉSIDENTE



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA - ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 342, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.984.

DISPÕE SOBRE A SINALIZAÇÃO DA RUA  
GUAICURUS DE JACIARA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, decreta, e eu, GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica decretada a sinalização da Rua Guaicurus desta cidade de Jaciara.

Parágrafo 1º - Da Avenida Antonio Ferreira Sobrinho no sentido de quem sobe para o hospital Cristo Redentor, até a Rua Jaciara, mão única.

Parágrafo 2º - Da Avenida Antonio Ferreira Sobrinho no sentido de quem desce para a BR-364, mão única.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 14 de dezembro de 1.984.

Geraldo Verniano  
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO  
Prefeito

Registrado nesta Secretaria de Administração e publicado de conformidade com a Lei Vigente. Data Supra.

M. Verniano  
MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração